



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº 009/2010	02.02.041220004.2.002000.3.3.90.39 Fr:01000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Objeto: Contratação de empresa (oficina mecânica) para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos leves e pesados dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Bom, pelo período de 12 meses.
Previsão legal: art. 25, I da Lei nº 8.666/93

Contratada: JOSÉ CARLOS DEZIRÒ ME
Endereço: Avenida Paraná, nº 364 - Centro
Cidade: Rio Bom – Pr
CNPJ: 08.732.402/0001-92

Resumo do objetivo: Serviços de manutenção e reparação mecânica.		Total com Imposto: R\$ 100.000,00
Termo Contratual <input type="checkbox"/> Sem instrumento <input checked="" type="checkbox"/> Contrato	Cadastro de fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado	Condição de execução: Imediata Forma de pagamento: Mensalmente, no prazo de trinta dias conforme serviços executados no mês anterior.

Justificativa de escolha da contratada: Por ser a única empresa existente no município de Rio Bom devidamente cadastrada no CNPJ que presta serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos, os quais são essenciais para o funcionamento dos veículos leves e pesados dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, portanto fica inexecutável o desencadeamento de um certame licitatório com vistas à contratação destes serviços, considerando que se uma empresa de outra cidade vencesse a licitação, os veículos teriam que ser deslocados frequentemente para fora do município, o que prejudicaria a praticidade e economicidade. Como os veículos são usados exclusivamente para fins de interesse público há a necessidade de manutenção e reparo constantes e estando dentro do próprio município de Rio Bom, estes estarão disponíveis para o uso com mais rapidez.
Justificativa de aceitação de preço: Os preços se encontram em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 11/08/2010 CLODOALDO PAULO DE ANDRADE Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 11/08/2010 RODRIGO BELIGNI OAB 35593 Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 11/08/2010 MAURO PINTO DE ANDRADE Prefeito Municipal
--	---	---